

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI****EDITAL N° 01/2026 - PROFEI/UERN**

Convocação para realização de matrícula institucional dos aprovados e classificados no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROFEI/UERN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 08/2025 - PROFEI, torna pública a convocação para entrega de documentação e matrícula institucional dos candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, nos termos do Resultado de Classificação Final, publicado no dia 19 de dezembro de 2025.

1. DOS CONVOCADOS

1.1. Estão convocados para a matrícula institucional os candidatos constantes na relação abaixo, observando-se o número de vagas das linhas de pesquisa e o(a) respectivo professor(a) orientador(a):

Linha de Pesquisa I: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva			
CLAS/NOTA	NOME	ORIENTADOR	
1. 79,33	Maria Cléia Alves	Prof. Dr. Iure Coutre Gurgel	
2. 75,33	Hellysson David Gurgel Costa	Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha	
3. 74	Íris Bezerra da Hora	Prof. Dr. Aldeci Fernandes da Cunha	
4. 71	Maria Elizomara Elias da Silva	Prof. Dr. Iure Coutre Gurgel	
5. 70	Eliza Pereira Cavalcante	Profª. Drª. Giovana Carla Cardoso Amorim	

Linha II: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva			
CLAS/NOTA	NOME	ORIENTADOR	
1. 90,83	Pâmela Gabriela de Menezes Silva Rocha	Prof. Dr. Raul Benites Paradeda	
2. 80,33	Marciano Teófilo Dantas Brito	Prof. Dr. Wilfredo Blanco Figueira	
3. 79	Sara Raíssa Rodrigues de Lima	Profª. Drª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares	
4. 78,66	Fábia Jaqueline Ferreira da Silva Benevides	Prof. Dr. Otoniel Fernandes da Silva Júnior	
5. 75	Camila Mayara Ramalho Dantas	Prof. Dr. Otoniel Fernandes da Silva Júnior	

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI**

6.	75	França Carla de Medeiros Stopelli	Prof. Dr. Manassés Pereira Nóbrega
----	----	-----------------------------------	------------------------------------

Linha III: Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva

CLAS/ NOTA	NOME	ORIENTADOR
1. 93,83	Antonia Railla Pinheiro de Menezes	Prof ^a . Dr ^a . Maria José da Costa Fernandes
2. 91	Francisco Jonh Kaio de Melo	Prof. Dr. Hélio Júnior Rocha de Lima
3. 88,83	Geovânio Felipe Oliveira Martins	Prof ^a . Dr ^a . Celiane Oliveira dos Santos
4. 85,83	Leandra de Sousa Varela	Prof ^a . Dr ^a . Celiane Oliveira dos Santos
5. 83,83	Raissa Dayanne Pinheiro de Menezes	Prof ^a . Dr ^a . Roberta Ceres Antunes M. de Oliveira
6. 79,5	Jailton de Sousa Xavier	Prof ^a . Dr ^a . Maria Ione da Silva
7. 78,5	Aline Mayara Moura de Melo Tomaz	Prof ^a . Dr ^a . Rouseane da Silva Paula
8. 74,83	Roberto Fernando Lopes Rocha	Prof ^a . Dr ^a . Maria Ione da Silva

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. A matrícula institucional consiste no procedimento de entrega da documentação exigida para realização de registro acadêmico (matrícula institucional), que garante o vínculo do candidato aprovado com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2. A manutenção do vínculo acadêmico e a efetiva ocupação da vaga dependem da realização da matrícula curricular nas disciplinas correspondentes ao primeiro semestre letivo de 2026, será realizada no sistema acadêmico SIGAA pelo próprio discente.

2.3. O discente receberá por e-mail a confirmação da matrícula institucional e as instruções para a matrícula curricular.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para a efetivação do registro acadêmico, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada (em formato PDF, legível) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Foto em formato 3x4 colorida e recente;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista para homens, respeitando a legislação vigente

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI**

- f) Diploma de Graduação. O arquivo deve ser enviado com cópia frente e verso do documento;
- g) Histórico do curso de Graduação. O arquivo deve ser enviado com cópia frente e verso do documento;
- h) Termo de posse ou contrato de trabalho (com data atualizada de janeiro ou fevereiro de 2026), emitido pelo setor de gestão de pessoas do sistema de ensino público ao qual o candidato está vinculado;
- i) Contracheque ou holerite do mês de janeiro de 2026;
- j) Declaração da Escola que comprove o exercício em docência, atualizado até a data final da matrícula, conforme modelo do ANEXO I.
- k) Cadastro na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br>.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: profei@uern.br, no período de **03 a 05 de fevereiro de 2026**.

4.2. O assunto do e-mail deve ser: MATRÍCULA PROFEI 2026 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO].

4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo.

5. DA PLATAFORMA FREIRE E ACOMPANHAMENTO CAPES

5.1. As matrículas dos novos alunos somente serão confirmadas após o preenchimento obrigatório de seus currículos na Plataforma Freire(<https://freire.capes.gov.br/portal/>), demonstrado pelo comprovante de registro enviado nos termos da alínea k) do ítem 3.1 .

5.2. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados, conforme exigência da CAPES para Mestrados Profissionais.

5.3. Os candidatos ficam cientes de que os dados apresentados estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais (educação, finanças e orçamento).

5.4. A conferência e homologação dos dados na Plataforma Freire são de responsabilidade desta Instituição Associada, seguindo os prazos estabelecidos pela CAPES.

5.5. O aluno declara estar ciente de que será acompanhado quanto às suas atividades didático-pedagógicas durante todo o curso e, como egresso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, devendo fornecer dados sempre que solicitado pela CAPES ou pela Coordenação Nacional.



8. DA PERDA DA VAGA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

8.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa nos prazos estipulados implicará na **perda do direito à vaga**.

8.2. Em caso de vagas remanescentes, a 2^a chamada (suplentes) será publicada em edital específico, com definição de data, local e horário para matrícula institucional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A matrícula definitiva está condicionada à verificação da veracidade de todas as informações prestadas.

9.2. Casos omitidos serão resolvidos pela Coordenação Local do PROFEI.

Mossoró, 26 de janeiro de 2026.

Prof.^a. Dr^a. Francisca Maria Gomes Cabral Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI/UERN

Portaria nº 4409/2025-GP/FUERN



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

ANEXO I

TIMBRE / CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO EMITIDA
PELO DIRETOR DA ESCOLA**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de vínculo empregatício para a matrícula como aluno (a) regular da Turma 2026 no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – Profei, que o(a) Sr.(a) _____ R.G. nº _____, CPF. nº _____, é funcionário _____ (tipo de contratação: concursado ou contratado) nesta Unidade Escolar _____ (preencher com os dados completos da escola que atua (nome, endereço, cep, cidade), com data _____ (informar a data e se é de posse ou contratação)).

O(a) candidato(a) desempenha a função de professor _____ (regente de turma e/ou professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com uma carga horária de _____ horas semanais, com atividades desempenhadas pelo candidato(a):

(descrever todas as atividades desenvolvidas pelo candidato na Unidade Escolar (disciplinas, turmas, séries, ano ou AEE)).

_____/_____, ____ de _____ de 2026

Nome, cargo/função/setor, matrícula ou CPF
assinatura do Diretor da Escola ou autoridade responsável